CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

PORTARIA Nº. 011/2014

SÚMULA: Realiza a Progressão Vertical por tempo de serviço ao Servidor Público da Câmara Municipal de Ângulo

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no Art. 5º, Inciso Segundo, da Resolução Nº. 003/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado, por tempo de serviço, a partir de 20/08/2014, no novo Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ângulo, o servidor municipal abaixo relacionado:

MATR	NOME	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
29	ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE	ADVOGADO	Nível – 40	Nível – 41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos financeiros a partir de Agosto de 2014, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 19 AGOSTO DE 2014.

PEDRO MORAES
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL 823 TÉRREO - ZONA 08
CEP: 87.050-440 Fone: 44-33065220 e-Mail: vdt02mga@trt9.jus.br

Documento Nº: 1.629.495/2014

Referência :04682-2012-021-09-00-3 (RTOrd - Ajuizada em 13/07/2012)
0000943-60.2012.5.09.0021
Autor :Alencar Gomes Vieira
Réu :0003 Newlabor Indústria e Comércio Ltda. e outros (3)
0004 Quark Transportes Ltda. ["Aports Embalagens"] e outros (3)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

O MMº Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Maringá faz saber que está(ão) sendo citada(s) a(o)(s) ré(u)(s) QUARK TRANSPORTES LTDA. e NEWLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., atualmente em local incerto, para pagar(em) em 48 horas, ou garantir(em) a execução, os valores abaixo discriminados, com correção monetária e juros até o pagamento. É facultado ao executado requerer o parcelamento do valor da execução nos termos do art. 745-A do CPC, no prazo para embargos, conforme decisão de fls. 696.
O presente Edital será publicado pela imprensa local e afixado na sede desta Vara.

Descrição Verba		Valor
PRINCIPAL	: R$	24.584,82
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	: R$	504,50
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)	: R$	1.865,02
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	: R$	602,00
INSS EMPREGADO (IND. FADT)	: R$	640,44

Atualizado até 31/08/2014 com o valor TOTAL de R$ 28.196,78 (vinte e oito mil cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)

Eu, Laércio Donizete Del Bianco, Diretor de Secretaria, conferi.

Maringá, 14 de agosto de 2014.

Humberto Eduardo Schmitz
Juiz do Trabalho Substituto

Documento assinado com certificado digital por HUMBERTO EDUARDO SCHMITZ
Confira a autenticidade no sítio www.trt9.jus.br/processoeletronico - Código: 6L2V-S518-4713-2999
Numero único CNJ: 0000943-60.2012.5.09.0021

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região

02ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL 823 TÉRREO - ZONA 08
CEP: 87.050-440 Fone: 44-33065220 e-Mail: vdt02mga@trt9.jus.br

Documento Nº: 1.642.738/2014

Referência :01079-2012-021-09-00-0 (RTOrd - Ajuizada em 23/02/2012)
0000222-11.2012.5.09.0021
Autor :Solange Joana da Silva
Réu :A M F Palma Móveis - Me e outros (2)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

A MMª Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Maringá faz saber que está sendo citado o réu A M F PALMA MÓVEIS - ME, atualmente em local incerto, para pagar(em) em 48 horas, ou garantir(em) a execução, os valores abaixo discriminados, com correção monetária e juros até o pagamento. É facultado ao executado requerer o parcelamento do valor da execução nos termos do art. 745-A do CPC, no prazo para embargos, conforme decisão de fls. 346.
O presente Edital será publicado pela imprensa local e afixado na sede desta Vara.

Descrição Verba		Valor
PRINCIPAL	: R$	77.505,21
CUSTAS PROCESSUAIS(P)	: R$	1.661,35
INSS EMPREGADOR (IND. FADT)	: R$	8.730,24
HONORÁRIOS DE CALCULISTA	: R$	753,84
INSS EMPREGADO (IND. FADT)	: R$	5.562,33

Atualizado até 31/08/2014 com o valor TOTAL de R$ 94.212,97 (noventa e quatro mil duzentos e doze reais e noventa e sete centavos)

Eu, Laércio Donizete Del Bianco, Diretor de Secretaria, conferi.

Maringá, 18 de agosto de 2014.

Adelaine Aparecida Pelegrinello Panage
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Documento assinado com certificado digital por ADELAINE APARECIDA PELEGRINELLO PANAGE
Confira a autenticidade no sítio www.trt9.jus.br/processoeletronico - Código: 4A2D-M519-4217-6889
Numero único CNJ: 0000222-11.2012.5.09.0021

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-1122 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:pmmanda@iw-net.com.br

PORTARIA Nº 4856/2014

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA,** servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Atendente de Creche, **Licença Por Motivo de Doença em Pessoa de Família,** pelo prazo de 60 dias, a partir de 12 de agosto de 2014, com **remuneração** do cargo efetivo de conformidade com o contido no Art. 83, § 2º, da Lei nº 1621/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 19 de agosto de 2014.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 2420 – Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55
E-mail: pmfloresta@irapida.com.br

EDITAL Nº 52/2014

Heidi Kondo, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, aberto pelo Edital nº 001/2014, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Floresta – Divisão de Recursos Humanos, no período **21/08/2014** a **27/08/2014,** a fim de serem submetidos ao processo admissional, munidos de fotocópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade;
- 01 (uma) foto 3 x 4;
- Cartão do PIS/PASEP
- Conta bancária;
- Declaração de bens.
- Certidão de Reservista;
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão negativa de antecedentes criminais.
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Certificado de Habilitação legal para o exercício do cargo;
- Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto,frente e verso, e o último contrato).
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acúmulo de cargo,com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Gestão Pública);
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (cônjuge se for o caso de viúvo).

Inscrição	Nome	Emprego Publico	Colocação
88190	Valeria Ferreira Miguel	Gari	1º

O Não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Floresta, 20 de agosto de 2014.

HEIDI KONDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Marialva
Rua Nossa Senhora do Rocio, 873 - Caixa Postal 07 - e-mail: camara@camaramarialva.pr.gov.br
Fones: (44) 3232-1300 / 3232-3536 - site: www.camaramarialva.pr.gov.br
Estado do Paraná
CNPJ 77 924 678/0001-95

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da empresa **Alarmes Visão Equipamentos Eletrônicos Ltda-ME**, CNPJ 12.380.376/0001-58, localizada na Av. 19 de dezembro 620 sala 01, Maringá/PR no que se refere a Aquisição de Materiais para Segurança Patrimonial Eletrônica.Onde o valor total é de R$ 2.886,30 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Câmara Municipal de Marialva (PR), 18 de agosto de 2014.

Valdemir Alfeu de Brito
Presidente CMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 2420 – Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55
E-mail: pmfloresta@irapida.com.br

REPUBLICADO

PORTARIA Nº 58/2014

HEIDI KONDO, Prefeito em Exercício do município de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 71 da Lei nº 620/2002 e suas alterações

R E S O L V E

Art. 1º. Convocar a servidora **MARIA DO CARMO GARCIA CARDOZO**, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.754.272-1/PR e CPF nº 020.693.029-11 ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, para prestar serviços em regime suplementar na Escola Municipal Messias Barbosa Ferreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2014, revogada as disposições em contrário.

Floresta, 20 de Agosto de 2014.

HEIDI KONDO
Prefeito em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
Plenário Jenuário Borges
AVENIDA BRASIL Nº 545 – CENTRO CX POSTAL Nº 70 FONE/FAX (44) 3248-1362
e-mail camara@iguaracu.org.br CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86750-000 –
IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 90/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.000,00
TOTAL		**9.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor como segue:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
TOTAL		**9.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, em 17 de julho de 2014.

JONAS DE ARAUJO MARTINS
PRESIDENTE

Município de Ivatuba
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

L E I Nº 660/14

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2014 – LOA, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 – LDO e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 – PPA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), destinado a ocorrer com as despesas de conclusão da obra do Complexo Esportivo na Cidade de Ivatuba – PR, na seguinte dotação orçamentária

07.001.27.812.0007.1.057 - Conclusão do Complexo Esportivo

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	22.500,00
Valor do Crédito		**22.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão constituído de anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária:

09.001.08.244.0014.1.042 – Construção de Capela Mortuária

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 31794	22.500,00
Valor da anulação		**22.500,00**

Art. 3º - Para atender o crédito supra citado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2014 e no Plano Plurianual – PPA – 2014-2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

ROBSON RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUCAS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Município de Ivatuba
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

L E I Nº 659/14

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2014 – LOA, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 – LDO e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 – PPA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 407.857,15 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), destinado a ocorrer com as despesas de Reforma do Hospital Municipal, objeto do convênio celebrado com a Secretaria de Estado da SAUDE/FUNSAUDE, na seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.302.0011.1.058 - Reforma do Hospital Municipal

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 31339	407.857,15
Valor do Crédito		**407.857,15**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão constituído do Excesso de Arrecadação no corrente exercício na fonte supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
2472.01.99.01.00	Convênio estadual nº 068/2014 – reforma hospital municipal	31339	407.857,15
Valor do excesso de arrecadação			**407.857,15**

Art. 3º - Para atender o crédito supra citado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2014 e no Plano Plurianual – PPA – 2014-2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

ROBSON RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUCAS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Município de Ivatuba
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

L E I Nº 658/14

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2014 – LOA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a ocorrer com as despesas de aquisição de corretivos agrícolas, objeto do convênio nº 077/2013 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, na seguinte dotação orçamentária:

10.001.20.601.0004.2.046 – Manutenção da Gerência Agropecuária

3.3.90.32.00.00	Material bem ou serviço de distribuição gratuita – fonte: 31803	59.500,00
Valor do Crédito		**59.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão constituído do Excesso de Arrecadação no corrente exercício na fonte supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1762.99.02.00.00	Convênio estadual nº 77/2013 – produção agrícola	31803	59.500,00
Valor do excesso de arrecadação			**59.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

ROBSON RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUCAS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Município de Ivatuba
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

L E I Nº 659/14

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2014 – LOA, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 – LDO e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 – PPA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 407.857,15 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), destinado a ocorrer com as despesas de Reforma do Hospital Municipal, objeto do convênio celebrado com a Secretaria de Estado da SAUDE/FUNSAUDE, na seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.302.0011.1.058 - Reforma do Hospital Municipal

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 31339	407.857,15
Valor do Crédito		**407.857,15**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão constituído do Excesso de Arrecadação no corrente exercício na fonte supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
2472.01.99.01.00	Convênio estadual nº 068/2014 – reforma hospital municipal	31339	407.857,15
Valor do excesso de arrecadação			**407.857,15**

Art. 3º - Para atender o crédito supra citado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2014 e no Plano Plurianual – PPA – 2014-2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

ROBSON RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUCAS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Município de Ivatuba
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Caixa Postal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

L E I Nº 660/14

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2014 – LOA, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 – LDO e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 – PPA, do Município de Ivatuba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em execução – LOA, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), destinado a ocorrer com as despesas de conclusão da obra do Complexo Esportivo na Cidade de Ivatuba – PR, na seguinte dotação orçamentária

07.001.27.812.0007.1.057 - Conclusão do Complexo Esportivo

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	22.500,00
Valor do Crédito		**22.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão constituído de anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária:

09.001.08.244.0014.1.042 – Construção de Capela Mortuária

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 31794	22.500,00
Valor da anulação		**22.500,00**

Art. 3º - Para atender o crédito supra citado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2014 e no Plano Plurianual – PPA – 2014-2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

ROBSON RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUCAS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 443 – PABX (44) 3257-1212 – FAX 3257-1286
CNPJ 13.489.999/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLÓRIDA.
CONTRATADO: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, INCLUINDO O ACESSO A PLATAFORMA ONLINE.
VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FLÓRIDA, EM 07 DE AGOSTO 2014.

GENILZA CORREA GODOY
PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL Nº 009/2014

Dispõe sobre a Classificação Final da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2014.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2014, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO: A classificação final do Concurso Público para Emprego Público aberto através do Edital nº 01/2014:

INSC	NOME	CARGO	OBJ	TIT	FINAL	CLASS	DATA NASC	CE
37100058	Gisele Alves Dos Reis Soares	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	76,00		76,00	1	04/10/1990	60,00
37100027	Leiliane Aparecida Da Silva	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	72,00		72,00	2	01/07/1994	60,00
37100059	Francieli Aparecida Da Silva	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	70,00		70,00	3	02/01/1984	60,00
37100094	Izana Oenning	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	66,00		66,00	4	06/01/1984	56,00
37100011	Keyla Rodrigues De Almeida	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	66,00		66,00	5	12/04/1995	52,00
37100107	Rosangela Dias Da Silva	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	64,00		64,00	6	20/03/1971	56,00
37100076	Joyce Mary Alves	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	64,00		64,00	7	03/03/1980	56,00
37100132	Daiane Aparecida Dutra	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	64,00		64,00	8	12/05/1994	52,00
37100025	Mirian Dos Santos Firmino	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	64,00		64,00	9	10/04/1987	48,00
37100096	Simone Miranda Ouverne	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	62,00		62,00	10	23/09/1991	52,00
37100014	Guilherme Augusto Gularte Ferreira	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	62,00		62,00	11	25/04/1996	48,00
37100074	Cleusa Dos Santos Costa	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	60,00		60,00	12	28/11/1974	56,00
37100075	Leili Daiani Gomes Costa	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	60,00		60,00	13	01/12/1986	56,00
37100114	Jéssika Carla Soares	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	60,00		60,00	14	15/09/1989	48,00
37100123	Sara Marcondes Thomé Reis	Médico - PSF	71,00	3,00	74,00	1	02/10/1969	42,00
37100131	Claudinei Chicaroli	Médico - PSF	71,00		71,00	2	02/08/1974	39,00

Mandaguaçu, 20 de agosto de 2014.

Gislane Camargos de Freitas
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

PORTARIA Nº 246/2014

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido de MARCIO RABELO, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 8.483.237-5 SESP/PR e CPF nº 030.997.639-18, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 19 de Agosto de 2014 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS ZAMPAR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

PORTARIA Nº. 011/2014

SÚMULA: Realiza a Progressão Vertical por tempo de serviço ao Servidor Público da Câmara Municipal de Ângulo

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no Art. 5º, Inciso Segundo, da Resolução Nº. 003/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado, por tempo de serviço, a partir de 20/08/2014, no novo Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ângulo, o servidor municipal abaixo relacionado:

MATR	NOME	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
29	ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE	ADVOGADO	Nível – 40	Nível – 41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos financeiros a partir de Agosto de 2014, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 19 AGOSTO DE 2014.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº182/2014

Súmula: Dispõe sobre autorização de Abertura de Crédito Adicional Especial.

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R$-1.008.384,85(Hum milhão, oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

PROGRAMA DE TRABALHO/ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Ensino Fundamental		
07.001.12.361.0023.1012 – Construção de Escola		
Total		1.008.384,85

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial de que trata a presente lei será utilizado Excesso de Arrecadação da Fonte 130- conta corrente 12262-9 no valor de R$ 1.008.384,85 convênio Ministério da Educação/ FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 15 dias do mês de agosto de 2014.

Gerson Gomes
Prefeito Municipal